



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

OFÍCIO GAB n. 15/2026

Piumhi, 13 de janeiro de 2026.

**Ao Excelentíssimo Senhor
José Wellington da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Nesta**

Senhor Presidente,

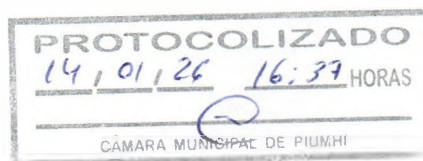
Encaminho a esta Presidência e, por Vosso intermédio, aos demais Vereadores o Projeto de Lei que ***“Dispõe sobre aumento do duodécimo a ser transferido ao Poder Legislativo no exercício de 2026 para atender às despesas da Câmara Municipal e dá outras providências”*** para apreciação e posterior aprovação, se assim entender estes nobres Edis.

E ainda, requer que seja incluído o presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, sabendo que após a esperada aprovação desta Lei, serão necessários tramites burocráticos no setor de licitação do Poder Legislativo.

Certos de podermos contar com a costumeira atenção, reitero a Vossa Excelência e seus ilustres Pares, meu protesto de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Dr. Paulo César Váz
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

PROJETO DE LEI Nº 03 / 2026

Dispõe sobre aumento do duodécimo a ser transferido ao Poder Legislativo no exercício de 2026 para atender às despesas da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o valor do duodécimo a ser transferido ao Poder Legislativo no decorrer do ano de 2026, em R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. O valor será repassado em parcela única em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e abrir um Crédito Suplementar ao Orçamento de 2026, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) na seguinte dotação:

01.01.01.01.031.0001.1001.4.4.90.51.00, ficha 01.....R\$ 850.000,00

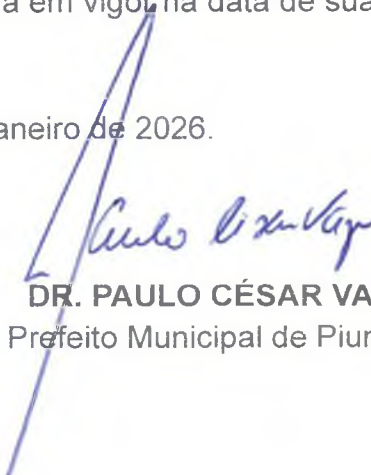
Art. 3º Para cobertura do crédito citado no art. 2º desta Lei ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02.04.01.13.392.0004.2032.3.3.90.39.00.....R\$450.000,00.

02.05.01.12.361.0007.2043.3.3.90.39.00.....R\$400.000,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi-MG, 13 de janeiro de 2026.


DR. PAULO CÉSAR VAZ
Prefeito Municipal de Piumhi



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que **“Dispõe sobre aumento do duodécimo a ser transferido ao Poder Legislativo no exercício de 2026 para atender às despesas da Câmara Municipal e dá outras providências”**.

O Projeto de Lei em anexo tem o objetivo de atender ao pedido realizado pelo Legislativo, aumentando o valor do duodécimo a ser repassado com a finalidade de satisfazer as despesas da Câmara Municipal e realizar a reforma e ampliação da sede do Poder Legislativo Municipal.

Assim, remeto o anexo Projeto de Lei para apreciação e posterior aprovação, se assim entender estes nobres *Edis*, reiterando a Vossa Excelência e seus ilustres pares meu protesto de alta estima e distinta consideração.

Piumhi/MG, 13 de janeiro de 2026.


DR. PAULO CÉSAR VAZ
Prefeito Municipal